



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
Av. Geonísio Barroso, s/nº, Boa Vista, Centro Administrativo, Catu/Ba  
CNPJ:13.800.685/0001-00 TEL. (0\*\*71) 3641-7131 e-mail: [sdsdh@catu.ba.gov.br](mailto:sdsdh@catu.ba.gov.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO Nº 001/2025/COMSEA

Convoca Assembleia dos representantes da Sociedade Civil para eleição e composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA** de Catu – BA – Biênio 2025/2027.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA** de Catu, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 717 de 18 de junho de 2025, CONVOCA representantes de entidades da sociedade civil organizada, constituídas e em funcionamento, no âmbito do Município, obrigatoriamente ligadas à segurança alimentar e nutricional, para participarem da Assembleia, para eleição dos representantes para compor o COMSEA, no biênio 2025/2027.

---

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

**1.1.** O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, designada pelo COMSEA para o desenvolvimento e realização da eleição.

**1.2.** A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMPIR de Catu (BA), para biênio 2025/2027, se dará através de Assembleia de Eleição, a ser realizada no dia 13 de agosto de 2025, às 09:30 horas, no Av. Geonísio Barroso, s/n, Boa Vista, Catu/BA.

**1.3.** O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas pela Sociedade Civil organizada, e respectivos suplentes, com supedâneo na Lei nº 717 de 18 de junho de 2025;

**1.4.** O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição, conforme disposto neste edital e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante eleição dos representantes da sociedade civil, por segmento.

**1.5.** A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Catu no site: <https://catu.ba.gov.br> e afixado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada na Av. Geonísio Barroso, s/n, Boa Vista, Catu/BA.

**1.6.** Os representantes da sociedade civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
Av. Geonísio Barroso, s/nº, Boa Vista, Centro Administrativo, Catu/Ba  
CNPJ:13.800.685/0001-00 TEL. (0\*\*71) 3641-7131 e-mail: [sdsdh@catu.ba.gov.br](mailto:sdsdh@catu.ba.gov.br)

## **2. DAS VAGAS DO COMSEA**

**2.1.** Poderão concorrer a eleição para compor o COMSEA de Catu (BA), para o biênio 2025/2027, os seguintes representantes, conforme previsto na Lei nº 717 de 18 de junho de 2025:

a) 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada com atuação no município e que desenvolvam atividades ligadas à segurança alimentar e nutricional; especificamente, com uma indicação para titularidade, do segmento disposto abaixo:

- Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar Municipal;
- Grupos Tradicionais e Específicos (GPTE);
- Cooperativas da agricultura familiar que atenda o município;
- Instituição de ensino superior, situada no município;
- Movimentos Populares Organizados.

Documentação: Declaração da entidade assinada pelo presidente que comprove vínculo do candidato com a instituição.

**2.2.** Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.

## **3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**3.1.** Cada candidato interessado em concorrer a uma vaga no COMSEA, deverá formalizar pedido por escrito anotando o nome e a vaga que pretende concorrer, anexando documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida, conforme descrito no item 2 deste edital.

**3.2.** As inscrições deverão ser entregues na Av. Geonísio Barroso, s/n, Boa Vista, Catu/BA, no período de 23 a 30 de julho de 2025 (dias úteis), no horário das 9h00 às 12h00, conforme formulário anexo I;

**3.3.** As inscrições recebidas serão publicadas no site <https://catu.ba.gov.br> em 31 de julho de 2025.

**3.4.** Os casos deferidos e indeferidos serão publicados no dia 31 de julho de 2025 no site <https://catu.ba.gov.br>. Nos casos de indeferimento os recursos deverão ser apresentados, impreterivelmente e presencialmente, no período de 01 a 04 de agosto de 2025 (dias úteis), no horário das 9h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada na Av. Geonísio Barroso, s/n, Boa Vista, Catu/BA.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
Av. Geonísio Barroso, s/nº, Boa Vista, Centro Administrativo, Catu/Ba  
CNPJ:13.800.685/0001-00 TEL. (0\*\*71) 3641-7131 e-mail: [sdsdh@catu.ba.gov.br](mailto:sdsdh@catu.ba.gov.br)

**3.5.** Após análise dos recursos interpostos pela Comissão Eleitoral, a relação final dos candidatos inscritos e habilitados à eleição, por segmento, será publicada no site oficial da prefeitura: <https://catu.ba.gov.br>. no dia 05 de agosto de 2025.

#### **4. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

**4.1.** As Impugnações de candidatura serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, até o dia 06 de agosto de 2025, por escrito, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto, na Av. Geonísio Barroso, s/n, Boa Vista, Catu/BA.

**4.2.** A Comissão Eleitoral após análise dos recursos e impugnações abordadas no item 4.1. publicará no site da Prefeitura Municipal de Catu: <https://catu.ba.gov.br>, no dia 07 de agosto de 2025, relação final dos candidatos, por segmento, inscritos para a eleição do COMSEA.

#### **5. DAS ELEIÇÕES**

**5.1.** Transcorridas as inscrições, eventuais recursos e impugnações, a Comissão Eleitoral publicará no dia 07 de agosto de 2025, pelo site da Prefeitura Municipal de Catu: <https://catu.ba.gov.br> a relação dos candidatos que disputarão o pleito eleitoral.

**5.2.** A plenária eleitoral será formada por eleitores e candidatos previamente inscritos, por segmento, no dia da eleição, impreterivelmente até às 9h30 horas.

**5.3.** O processo de escolha dos membros efetivos e suplentes será realizado por eleição entre seus pares, com direito a um voto cada eleitor.

**5.4.** Terão assento no COMSEA, os candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida, de acordo com o segmento representado, sendo os suplentes eleitos sucessivamente, conforme a ordem decrescente de números de votos.

**5.5.** No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

#### **6. DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS**

**6.1.** Após o resultado da eleição, os conselheiros eleitos assinarão termo de posse perante a plenária, em ato contínuo e os nomes serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para a edição de decreto pelo Chefe do Executivo



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
Av. Geonísio Barroso, s/nº, Boa Vista, Centro Administrativo, Catu/Ba  
CNPJ:13.800.685/0001-00 TEL. (0\*\*71) 3641-7131 e-mail: [sdsdh@catu.ba.gov.br](mailto:sdsdh@catu.ba.gov.br)

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica, na ausência de disposição própria, por princípios gerais de direito ou aplicação subsidiária e analógica, no que couber.

Catu (BA), 17 de julho de 2025.

Mariluce Santos da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
Av. Geonísio Barroso, s/nº, Boa Vista, Centro Administrativo, Catu/Ba  
CNPJ:13.800.685/0001-00 TEL. (0\*\*71) 3641-7131 e-mail: [sdsdh@catu.ba.gov.br](mailto:sdsdh@catu.ba.gov.br)

## **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – COMSEA**

**NOME DA ENTIDADE:** \_\_\_\_\_

**Nome Completo (sem abreviações):** \_\_\_\_\_

**Segmento representativo:**

- ( ) Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar Municipal;
- ( ) Grupos Tradicionais e Específicos (GPTE);
- ( ) Cooperativas da agricultura familiar que atenda o município;
- ( ) Instituição de ensino superior, situada no município;
- ( ) Movimentos Populares Organizados.

#### **REPRESENTAÇÃO:**

I- ( ) representante da sociedade civil organizada, com atuação no município e que desenvolvam atividades ligadas à segurança alimentar e nutricional;

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Expedição: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones:

Institucional: \_\_\_\_\_ Residencial: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Apresentar Declaração conforme item 2 do edital.

**ASSINATURA** \_\_\_\_\_